



**DECRETO N.º 95/2022**

**SÚMULA:** Inclui o parágrafo único no art. 1º do Decreto n.º 84/2021, o qual “Institui o Grupo Executivo Intersetorial de gestão do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Comitê de Dengue)”.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

**Art. 1º.** Fica incluído o parágrafo único no art. 1º do Decreto n.º 84/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º [...]**

*Parágrafo único. O Grupo Executivo Intersetorial de gestão do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Comitê de Dengue), fica integrado ao Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº 721/2010 e Lei nº 980/2015.*

**Art. 2º.** Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n.º 84/2021.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

**Prefeito Municipal**